

IMÓVEL: O Apartamento nº. 07 (duplex), localizado no segundo pavimento, do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARÁ**, situado na Rua Santos Dumont, nº. 400, no município de Peruipe, composto no pavimento inferior de sala com varanda, dois dormitórios, hall, copa/cozinha, banheiro e área de serviço, e no pavimento superior (cobertura) de mezanino, hall, um dormitório (suíte) com varanda, banheiro e terraço descoberto, com a área útil de 115,02m², área comum de 62,232m², e área total de 177,252m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 14,92% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento e Apartamento nº. 05 (duplex), pelo lado direito de quem entra no mesmo com o Apartamento nº. 08 (duplex), pelo lado esquerdo com o espaço aéreo sobre a área de recuo lateral esquerda do prédio, e nos fundos com o espaço aéreo sobre a área de recuo dos fundos do prédio, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga no estacionamento coletivo situado no pavimento térreo, para guarda de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte, em local indeterminado.

PROPRIETÁRIA: CARGUS CONSTRUTORA LTDA, com sede em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 283, Nova Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 58.864.968/0001-46.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (08/07/1992) - Matrículas nºs. 17.485 e 17.486 do Registro de Imóveis de Itanhaém, Matrículas nºs. 24221, 24222 e 24223 (27/11/2013) deste Registro (fusão e desdobro), Av.1 (27/11/2013-construção) e R.2 (27/11/2013-especificação) - Matrícula nº. 24224 deste Registro. Convenção de Condomínio registrada sob nº. 264, no Livro 3 deste Registro. Peruipe, 27 de novembro de 2013 (Protocolo nº. 34077).

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 21 de março de 2014 (Protocolo nº. 35516).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 12 de março de 2014, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe, livro 552, págs. 257/259, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.1.135.0148.007.587, conforme Consulta de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, via internet.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 2 - Peruipe, 21 de março de 2014.

Nos termos da Escritura referida na Av.1, a proprietária CARGUS CONSTRUTORA LTDA, supra qualificada, **vendeu** o imóvel a PAULO CELSO DA COSTA, brasileiro, divorciado, RG 15.683.722-SP e CPF 055.944.118-52, domiciliado na Rua Claudino Barbosa, nº. 665, Bloco 4, aptº. 12, Bairro Macêdo, em Guarulhos-SP, CEP 07113-040, pelo preço de NCZ\$ 10.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruipe, 26 de agosto de 2019 (Protocolo nº. 57370).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de julho de 2019, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe-SP, livro 637, págs. 369/370, o proprietário PAULO CELSO DA COSTA, divorciado, supra qualificado, **vendeu** o imóvel a MARCELO BROTTTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 37.264.269-X-SP e CPF 428.533.578-64, domiciliado na Rua João Zacarias, nº. 303, Vila Camargos, em Guarulhos-SP, CEP 07111-150, pelo preço de R\$ 230.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruipe, 22 de agosto de 2023 (Protocolo nº. 79045).

Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r. Mandado de Averbação extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Alimentos, tendo como Requerentes JENNIFER CARVALHO COSTA E OUTRO, e Requerido PAULO CELSO DA COSTA (Proc. nº. 1030751-67.2017.8.26.0224), expedido em 13 de julho de 2023, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos-SP, para ficar constando que foi **declarada a ineficácia da alienação do imóvel** objeto da presente matrícula, feita através do R.3, em relação às partes do processo em epígrafe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

continua no verso

Av. 5 - Peruibe, 04 de outubro de 2023 (Protocolo nº. 79723).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil tendo como Exequentes JENNIFER CARVALHO COSTA, CPF 440.623.938-32, e PAULO CELSO DA COSTA JUNIOR, CPF 582.311.608-09, e Executado PAULO CELSO DA COSTA, CPF 055.944.118-52 (Número de Ordem 1030751-67.2017.8.26.0224), expedida em 28 de setembro de 2023, pelo 4º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000485847), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel, após a declaração de ineficácia constante da Av.4. Valor da dívida: R\$ 246.664,05. Depositário: Paulo Celso da Costa.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital